



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

R. 61

LEI Nº-700, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.974.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica:-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Cantanduva, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, Sanciona e Promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua sessão de 18 de dezembro de 1974, conforme Resolução Nº-65/74:-

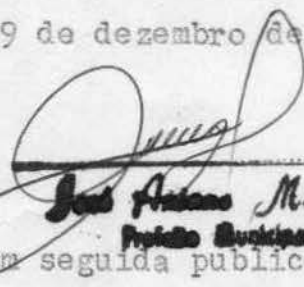
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de R\$-1.200,00-(hum mil e duzentos cruzeiros).

§ Único- O Crédito a que se refere este artigo, será destinado à reforma e ampliação do Almoxarifado desta Prefeitura Municipal.

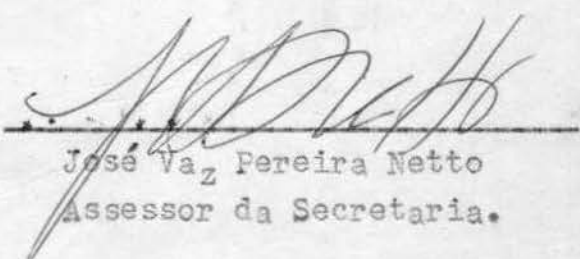
Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de dezembro de 1974.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria.